

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Boituva, **EDSON JOSÉ MARCUSSO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa Alfar Assessoria e Consultoria Ltda., **Concurso Público**, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 13.311/2013, para preenchimentos dos cargos públicos em regime Estatutário, constantes no item 3 deste Edital.

O presente Concurso será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, sendo facultado à Administração sua prorrogação por igual período, contados da data da homologação, que será publicada de forma resumida no Diário Oficial do Estado, e na íntegra pela Internet nos endereços www.boituva.sp.gov.br e www.alfarassessoria.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

1.2. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Boituva a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo de sua classificação no Concurso.

1.3. Os candidatos aprovados e convocados serão providos no regime Estatutário e demais normas pertinentes.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante no item 3 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vierem a vagar, serem criados ou disponibilizados para futuro preenchimento dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2. As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas, conforme demanda, no Município de Boituva, visando atender ao estrito interesse público.

2.3. O conteúdo programático das provas e eventual bibliografia encontram-se dispostos no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.4. As etapas do Concurso serão divulgadas resumidamente através do jornal de grande circulação regional, e na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Boituva e nos sites www.boituva.sp.gov.br e www.alfarassessoria.com.br.

2.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 2.4 acima.

3. DO QUADRO DE CARGOS

3.1. Nos quadros de cargos constam as vagas para provimento imediato:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

Nº de vagas –41 (quarenta e uma) vagas.

Requisitos: Ensino Médio completo, idade de 18 a 35 anos, mínimo 1,65m de altura, CNH categoria B

Carga Horária:- Escala 12/36h.

Remuneração:- R\$ 1.423,63,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) mensais.C.S.12

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

Nº de vagas – 10 (dez) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo, idade de 18 a 35 anos, mínimo 1,60m de altura e CNH categoria B

Carga Horária:- Escala 12/36h.

Remuneração:- R\$ 1.423,63,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) mensais.C.S.12

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

INSPETOR DE ALUNOS

Nº de vagas – 06 (seis) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais.

Remuneração:- R\$ 1.003,05 (Hum mil e três reais e cinco centavos) mensais. C.S.05

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

DESENHISTA DE AUTOCAD

Nº de vagas – 01 (uma) vaga.

Requisitos:- Ensino Médio completo e curso de Autocad.

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.660,88 (hum mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) mensais.C.S.15

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

GESTOR ADMINISTRATIVO

Nº de vagas –25 (vinte e cinco) vagas.

Requisitos: Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.358,54 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. C.S.11

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

BOMBEIRO MUNICIPAL

Nº de vagas – 15 (quinze) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo, mínimo 1,60m de altura

Carga Horária:- Escala 24/48h.

Remuneração:- R\$ 1.432,63,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais. C.S.12

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

AUXILIAR TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Nº de vagas – 01 (uma) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais.

Remuneração:- R\$ 1.358,54 (Hum mil trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais.C.S.11

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Nº de vagas – 03 (três)

Requisitos: Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.358,54 (hum mil trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais.C.S.11

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº de vagas – 20 (vinte) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais.

Remuneração:- R\$ 1.151,19 (hum mil cento e cinqüenta e hum reais e dezenove centavos) mensais.C.S.08

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº de vagas – 02 (duas) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.358,54 (hum trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais.C.S.11

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

AUXILIAR TÉCNICO DE DENTISTA

Nº de vagas – 01(uma) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 30 horas semanais.

Remuneração:- \$ 1.358,54 (hum trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais.C.S.11

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

ORIENTADOR SOCIAL

Nº de vagas –02 (duas) vagas.

Requisitos: Ensino Médio completo.

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.358,54 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. C.S.11

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Nº de vagas – 02 (duas) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agropecuária

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.660,88 (hum mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) mensais C.S.15

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nº de vagas – 05 (cinco) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Carga Horária:- Escala 12/36h.

Remuneração:- R\$ 1.328,93 (Hum mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) mensais. C.S.10

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

TÉCNICO EM VETERINÁRIA

Nº de vagas – 01 (uma) vaga.

Requisitos: Ensino Médio completo e Técnico em Veterinária.

Carga Horária:- 40 horas semanais

Remuneração:- R\$ 1.660,88 (hum mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) mensais C.S.15

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

TOPÓGRAFO

Nº de vagas 02 (duas) vagas.

Requisitos:- Ensino Médio completo e Técnico em Topografia.

Carga Horária:- 30 horas semanais.

Remuneração:- R\$ 1.506,69 (hum mil quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais. C.S.14

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

C.S.= CLASSE SALARIAL**4. REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e na tácita aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e, ao pagamento da **taxa correspondente ao cargo** que concorrer.

4.2. Para evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente depois de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.3. SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO OU DE SEU PROCURADOR, SOB AS PENAS DA LEI, AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.4. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Boituva.

4.4.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

4.5. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informação inverídica, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, **será excluído** do Concurso Público.

4.5.1. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

4.6. Condições para a inscrição

4.6.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº70.436/72;

4.6.2. Ser possuidor de Documento de Identidade e CPF devidamente ativo;

4.6.3. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição;

4.6.4. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

4.7. Requisitos Gerais para Admissão

4.7.1. Ser aprovado no Concurso Público;

4.7.2. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

4.7.3. Se do sexo masculino, possuir até a data da posse o Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

4.7.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.7.5. Atender às condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a habilitação ao Cargo.

4.7.6. Não registrar antecedentes criminais bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

4.7.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores;

4.7.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

4.7.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

4.7.10. Não exercer qualquer Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo;

4.7.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

4.7.12. Para a Guarda Civil Municipal ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ter no máximo 35 (trinta e cinco), completados até 31 de dezembro do ano da realização do concurso.

4.7.12.1. Possuir altura mínima de 1,65m se homem e, 1,60m se mulher;

4.7.12.2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação;

4.7.13. A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;

4.7.14. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser presencial ou pela internet.no período de **12 de agosto de 2.013 a 23 de agosto de 2.013.**

5.1. As **inscrições pela internet** deverão ser feitas pelo site www.boituva.sp.gov.br ou www.alfarassessoria.com.br. O candidato deverá preencher a ficha completa e a seguir confirmar e gerar o boleto para pagamento da taxa correspondente.

5.2. As **inscrições presenciais** poderão ser realizada pessoalmente ou por procuração das 10:00 às 12:30 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira no posto de inscrição localizado Prefeitura Municipal sito a Avenida Tancredo Neves nº01, Centro, munido obrigatoriamente de:

I - cópia de documento de identidade oficial com foto (exemplo:RG ou CNH);

II - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que será fornecida no local da inscrição;

III - comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao cargo escolhido, de acordo com o quadro de cargos.

IV - **A Taxa de Inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil agência 6686-9 conta corrente nº130052-0– Prefeitura Municipal de Boituva através de depósito identificado.**

5.3. O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso de ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição. Não poderá ser utilizado cheque de terceiros.

5.4. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo candidato, declarando, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declarará, ainda, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital, assumindo ter pleno conhecimento dos requisitos gerais para investidura no cargo;

5.5. Poderá ser feita inscrição mediante procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário, que ficarão retidos. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento;

5.5.1. Haverá isenção de taxa de inscrição para os candidatos residente no município de Boituva que se enquadrarem na Lei Municipal nº1.631/2.004 de 01/12/2004.

5.5.1.1. Os candidatos deverão imprimir o boleto e entregar, juntamente com a documentação pertinente, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boituva.

5.5.1.2. A inscrição só será validada mediante carimbo no boleto de pagamento ou documento específico e assinatura do responsável da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boituva.

5.5.1.3 Os candidatos deverão fazer o **pedido de isenção de 12 a 21 de agosto de 2013**, caso seja indeferido o pedido de isenção, o candidato ainda poderá realizar o pagamento da taxa, conforme item 5.2.

5.6. No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e documento de identidade original com foto;

5.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória, por Internet ou fora do período de inscrições estabelecido neste Edital;

5.8. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

5.9. Decorrido o prazo de 3 (três) dias do encerramento das inscrições o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br ou www.alfarassessoria.com.br se a inscrição foi deferida e se os dados estão corretos. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com a Alfar Assessoria e Consultoria Ltda., através do e-mail contato@alfarassessoria.com.br.

5.10. Não haverá determinação de locais, dias ou horários especiais de provas para nenhum candidato, nem por motivo de doença, nem por fé religiosa.

5.11. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.389, de 04 de março de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 4.882, de 11 de outubro de 2.005, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2. Ressalte-se, todavia, que somente serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o cargo a que concorre.

6.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes ou não atingindo no mínimo 01 (uma) vaga pela proporção prevista na Lei, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O candidato deficiente, que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a provável causa da deficiência;

6.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.7. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8. Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Boituva, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

6.9. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

6.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício, inclusive aposentadoria.

6.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

6.12. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não terá a prova preparada seja qual for a sua alegação;

6.13. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

6.14. É condição obstativa a inscrição no Concurso a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo ou função que pretende concursar ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial;

6.15. Não obsta a inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

6.16. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase do Concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;

Importante: Somente constam vagas para deficientes para os cargos com número mínimo de 10 (dez) vagas, considerando a proporção de 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei nº 1.389/96 e Decreto nº 4.882/05.

7. DAS PROVAS

7.1. Será feita através de prova escrita em forma de **teste de múltipla** escolha, para verificação de capacitação para o cargo, versando sobre matéria constante de Anexo I, que faz parte integrante e inseparável deste Edital para todos os cargos, e **Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório**, com exercícios constantes no Anexo II, para os seguintes cargos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO
BOMBEIRO MUNICIPAL

7.1.1. Para os classificados nas Provas Objetiva e Prova de Aptidão Física será feita **avaliação psicológica (exame psicotécnico) de caráter eliminatório** para os seguintes cargos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

7.1.2. Somente serão considerados classificados à realização da prova prática, os candidatos não eliminados na prova escrita, em número correspondente a 3 (tres) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo respectivo, obedecida a ordem de classificação, ultrapassando-se tal limite, apenas para aproveitamento de candidatos empatados na nota de corte. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

7.1.3. A prova de aptidão física tem caráter eliminatório e classificatório e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho do cargo/função pretendida e constará de teste de aptidão física, conforme Anexo II.

7.1.4. Os candidatos classificados para a prova prática do cargo de **GUARDA MUNICIPAL E BOMBEIRO MUNICIPAL** deverão apresentar no dia estabelecido em Edital próprio **Atestado Médico** que comprove estar apto a realizar esforço físico COM VALIDADE NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS. O candidato que não apresentar o Atestado não poderá participar da prova prática, ainda que classificado na prova objetiva, e será excluído do Concurso.

7.1.5. O perfil psicológico da função objeto do Concurso é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência, que permitem ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho adequado, **na carreira de Guarda Municipal**.

7.2. As provas objetivas realizar-se-ão em Boituva/SP em local e horário que serão objeto de Edital próprio a ser publicado na Imprensa que publica os atos oficiais do município e disponibilizado na internet, nos sites www.alfarassessoria.com.br e www.boituva.sp.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de **Ficha de Inscrição com o comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, Cédula de Identidade Original e Caneta Esferográfica Azul**.

7.4. Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato nos locais de provas.

7.5. A duração da prova escrita será de 03h00min (três) horas. Iniciada a prova nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 1 (uma) hora, a partir do início da realização da prova,

7.6. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na forma de teste de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão estando habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;

7.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previstos.

7.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7.9. Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

7.9.1. for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.9.2. for surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;

7.9.3. Ao candidato que estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório será solicitado que o retire;

7.9.4. não comparecer ou chegar com atraso a uma das provas, ou, se ausentar do recinto de prova sem autorização do fiscal de sala.

7.9.5. não apresentar documento de identificação oficial original;

7.9.6. utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

7.9.7. não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

7.9.8. perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

7.9.9. estiver portando arma;

7.10. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA

7.10.1 A realização da prova escrita depende do número de inscritos e a disponibilidade de locais para sua realização. A confirmação da data, horário e local será divulgada por Edital até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, de forma resumida através de jornal de grande circulação regional, e na íntegra pela internet nos endereços www.boituva.sp.gov.br e www.alfarassessoria.com.br e ainda por afixação em quadro próprio na Prefeitura Municipal

7.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares de Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas (mediante recurso, devidamente fundamentado e nos prazos determinados neste Edital).

7.12. No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.13. Ao final da prova os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem concluído.

7.14. Não haverá convocação oficial por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.15. Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falha de impressão que impossibilite ao candidato de imprimir ali suas respostas;

7.16. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial identificado com seus dados, devidamente assinado, ao Fiscal da sala;

7.17. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova;

7.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificar a sua ausência;

7.19 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

8.1. As provas em que os candidatos devam se submeter a testes de múltipla escolha serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.

8.2. O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será considerado reprovado.

8.3. Os candidatos aprovados na prova escrita terão somados, se for o caso, os pontos obtidos na prova prática para efeito classificatório.

8.4. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, a soma obtida pelo candidato nas provas a que se submeteu, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Maior idade;

II – Casado ou União Estável;

8.4.1. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio público sendo os candidatos envolvidos devidamente convocados a participar.

8.5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para admissão.

8.6. Na prova objetiva não serão computadas as questões em branco, assinaladas a lápis ou as questões com duas ou mais alternativas assinalas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura;

8.7. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas na prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos;

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá, rigorosamente, a ordem estabelecida quando da homologação do concurso, observado a necessidade da Prefeitura Municipal de Boituva e os limites fixados em lei;

9.2. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

9.2.1. Para os cargos de Guarda Municipal Masculino e Feminino haverá teste psicotécnico e investigação social, de caráter eliminatório.

9.3. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

9.4. É facultado à Administração Pública Municipal exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.

9.5. Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão, observada a Lei, iniciando na referência 1(um) de cada cargo.

9.6. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por até 02 (dois) anos, a critério da Administração.

9.7. O candidato, eventualmente aprovado, obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Boituva durante o período de validade do Concurso Público.

9.8. O candidato convocado terá o prazo estipulado no respectivo Edital de Convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Boituva, munido dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento no prazo limite importará em automática desistência da vaga.

9.9. Por ocasião da convocação o candidato classificado deverá apresentar documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos neste Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

9.10. Para ingresso na carreira de Guarda Municipal, além dos requisitos já citados, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, completados até o dia 31 de dezembro do ano da realização do concurso;
- b) não registrar antecedentes criminais;
- c) não registrar conduta incompatível com a função a ser exercida;
- d) ter sido aprovado em exame psicológico;
- e) se ex-funcionário público Federal, Estadual ou Municipal não ter sido exonerado ao bem da administração pública;
- f) se ex-policial civil ou militar, não ter sido exonerado em decorrência de procedimento administrativo ou criminal;
- g) se ex-militar das Forças Armadas ou Auxiliares, ter sido excluído ou exonerado no mínimo no comportamento "BOM";
- h) não ser aposentado por invalidez ou gozar de aposentadoria especial, ou ainda estar em idade de aposentadoria compulsória;
- i) se funcionário da Administração Pública integrante das Forças Armadas ou Auxiliares, apresentar na data da posse documento probatório de não acumulação de cargos e/ou exoneração e desligamento do Órgão ao qual pertencia.
- j) ter, no mínimo, 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura, se homem, e 1,60m se mulher.
- k) atender aos requisitos Lei Complementar nº1.789/2007 de 20 de julho de 2.007.
- l) Quando da investidura no cargo o candidato será submetido a avaliação psicológica, exame psicotécnico e investigação social, de caráter eliminatório.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente edital.

10.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. O resultado de cada uma das provas será publicado por afixação no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Boituva, e a classificação final será publicada na Imprensa que publica os Atos Oficiais do Município de Boituva, bem como todos os editais serão disponibilizados na internet, nos sites www.alfarassessoria.com.br e www.boituva.sp.gov.br.

10.4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação.

10.5. A aprovação não implica em obrigatória contratação, cabendo à Administração Pública Municipal, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo aos limites impostos por legislação pertinente.

10.6. A situação dos candidatos classificados e contratados será regulada pela Legislação Municipal pertinente.

10.7. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas.

10.8. O prazo para eventuais recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do ato objeto do eventual recurso.

10.8.1. O recurso deverá ser apresentado com a seguinte especificação:

- a)** capa contendo o nome, o número da inscrição, o número do RG, o cargo e a assinatura do candidato;
- b)** Argumentação lógica e consistente;
- c)** Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

10.8.2. Os recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos;

10.8.3. O recurso deve ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Boituva no horário do expediente;

10.8.3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado

10.8.4. Recebido o recurso, a Comissão de Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado;

10.8.5. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido sem julgamento do mérito;

10.8.6. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.9. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo, demissão por falta grave ou pelo motivo de não atender aos requisitos deste edital.

10.10. Não haverá revisão de prova.

10.11. Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação, cédula de identidade de estrangeiro. Também será aceita cédula de identidade fornecida por órgãos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.13. Não serão alterados os dias e locais das provas por qualquer motivo, atendendo requerimento de candidato, mesmo que de ordem médica ou religiosa.

11.14. Os cargos poderão ser homologados separadamente.

10.15. Decorridos 30 (trinta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os cartões de resposta e os registros eletrônicos a ele referentes.

10.16. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso especialmente nomeada e pela Alfar Assessoria e Consultoria Ltda..

10.17. A Alfar Assessoria e Consultoria Ltda. não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no certame, pois a própria publicação serve para fins de comprovação da aprovação.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.19. A Prefeitura Municipal de Boituva e a Alfar Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.20. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, rever seus atos para garantir a legalidade e o interesse público.

10.21. Caberá ao Prefeito do Município de Boituva a homologação do presente Concurso.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado por afixação no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Boituva no local das inscrições, bem como disponibilizado na internet, nos *sites* www.alfarassessoria.com.br e www.boituva.sp.gov.br e de forma resumida pelo Diário Oficial do Estado e jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Boituva, aos 02 de agosto de 2013.

EDSON JOSE MARCUSO
Prefeito Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.
Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo.
Processos de coesão textual.
Sintaxe de construção: coordenação e subordinação.
Emprego das classes de palavras.
Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras.
Emprego das classes de palavras.
Concordância.
Regência.
Significação literal e contextual dos vocábulos.
Pontuação.
Ortografia oficial.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais:
Operações.
Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas.
Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem.
Geometria: perímetros, áreas e volumes.
Raciocínio Lógico-Matemático.

CONHECIMENTOS GERAIS

Edital 01/2.013 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boituva.
Dados geográficos e históricos do município de Boituva
Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa.

MATÉRIAS ESPECÍFICAS

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO

Constituição Federal – Título I, Título II, Título III, Título V
Decreto Estadual (SP) nº25.265/86
Lei Complementar nº1.789/2007, de 20 de julho de 2.007, que Dispõe sobre o Estatuto Da Guarda Civil Municipal de Boituva
Lei Orgânica do Município
Código Civil – Livro I, Livro II
Código Nacional de Trânsito
Noções de Primeiros Socorros

BOMBEIRO MUNICIPAL

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Salvamento Aquático Prevenção De Afogamentos - Sinalização Treinamento - Observação Dos Banhistas - Emprego De Equipamentos Adequados - Campanhas Educativas e de Esclarecimentos- Conhecimentos Técnicos Básicos - Acidentes no Meio Líquido - O Sistema Respiratório - Tipos de Acidentes no Meio Líquido - Equipamento de Busca e Salvamento - Equipamentos Básicos de Salvamento Aquático - Materiais de Apoio ao Salvamento Aquático - Garateia - Colete Salva-vidas - Operações em Salvamento Aquático - Salvamento de Afogados - Procedimento com vítimas em afogamento.

GESTOR ADMINISTRATIVO

Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; princípios e sistemas de administração federal; estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. administração financeira e orçamentária, orçamento público; princípios orçamentários;

INSPETOR DE ALUNOS

Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola, o Bullying escolar; Necessidades educacionais especiais; Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n.º 9.394/96. Diretrizes e Bases da Educação Nacional

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Expedição de: Diplomas, Certificados de Conclusão de Séries e de Cursos; Preparar e Afixar: Quadros e Horário de Aula, Controle do Cumprimento de Carga Horária Anual e Termo de Visita; Manter Registros: Processo de Avaliação e Promoção, Dados Estatísticos e Informações Educacionais; Relatórios, Comunicados, Editais, atas e ofícios; Transferência; Adaptação; Grades Curriculares; Lei 9394/96. Receber e Expedir correspondência, Processos e Papéis em Geral; Registro e Controle de Frequência Pessoal Docente e Administrativo; Escala de Férias; Folha de Pagamento; Inventário da Escola. Ética no serviço público. Noções de arquivo: Conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpessoal. Redação oficial: ata, ofício, circular, atestado, declaração, relatório e suas características lingüísticas e textuais. 6. Estatuto da criança e do adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13/07/1990: 6.1. Título I - Das Disposições Preliminares; 6.2. Título II - Dos Direitos Fundamentais: 6.2.1. Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde, 6.2.2. Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e

à Dignidade, 6.2.3. Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Assepsia e Antissepsia, Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos, Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. Sinais vitais, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase), Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Infecção Hospitalar, Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem, Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem, Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras) EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos.

TOPÓGRAFO

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões; Planimetria: medidas lineares e angulares; Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas; Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais

DESENHISTA DE AUTOCAD

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, administrar pastas e salvar arquivos; - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas. Projeto de desenho. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Normalização de desenho. Noções de sistema cartográfico. Conhecimento sobre AutoCAD: Noções de georreferenciamento. Noções de levantamento topográfico. Desenhos e projetos: Multivistas. Paralines. Projeções Axonométricas e Oblíquas. Desenhos Axonométricos e Oblíquos e em Transparaline. Paralines Arquitetônicas. Perspectivas. Sombras. Conhecimentos em AutoCAD 2004 e 2010: conceitos, referências, configurações e utilitários. Organização do trabalho. Edição com Produtividade melhorando as técnicas de Desenho. Impressão e Plotagens. Inclusão de textos e uso das dimensões. Legislação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei federal 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso

Lei federal 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei federal 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo.

Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.

Publicações Institucionais do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br)

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde
(<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde
(<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>)

Guia de vigilância epidemiológica
(<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Manual de saneamento. 3ª ed. rev.
(<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Vigilância Ambiental em Saúde -
(<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

A Sociedade Contra a Dengue.
(<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>)

Política Nacional de Atenção Básica. (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>).

Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Família
(<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>):

Volume nº 12 - Obesidade.

Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama.

Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica.

Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica.

Volume nº 16 – Diabetes Mellitus.

Volume nº 17 – Saúde Bucal.

Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST.

Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso.

Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes.

Volume nº 21 – Vigilância em Saúde.

AUXILIAR TÉCNICO DE DENTISTA

Políticas de Saúde/SUS. Ética profissional. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88(artigo 196 a 200). Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento, instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação sobre educação em saúde e higiene bucal. Confeção de moldes em gesso. Princípios gerais da Biossegurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Inter-relacionamento pessoal. Humanização da Assistência.

TECNICO AGROPECUARIO

Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. Legislação e Conservação dos Recursos. Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação. Classificação e Aptidão de Uso. Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e

Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua Formação. Levantamento e Mapas de Solos. Inventário Florestal. Legislação Ambiental de Impacto Ambiental. Monitoramento de Recursos Hídricos. Auditoria Ambiental. Conhecimento e Ciência Agrária Florestal. Tratamento de Efluentes e Mineração.

AUXILIAR TÉCNICO AGROPECUARIO

Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. Legislação e Conservação dos Recursos. Legislação Ambiental de Impacto Ambiental.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções básicas de biologia: células, tecidos, órgãos, sistemas e organismos.

Noções de microorganismos: Bactérias, Protozoários, Helmintos, Fungos e Vírus (destacando-se principalmente Tuberculose, hanseníase, candidíase, AIDS e Hepatites). Conceitos básicos em farmacologia e toxicologia: droga, fármaco, princípio ativo, tóxico, droga de abuso, medicamento, denominação comum brasileira (DCB), especialidade farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicadas a medicamentos. Armazenamento e Conservação adequados de Medicamentos. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. Noções de terapia com vacinas (imunoprofilaxia) e com soros (imunoterapia). Sistemas de distribuição de medicamentos. Medicamentos citotóxicos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. Legislação Farmacêutica: (Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação / Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias)

ORIENTADOR SOCIAL

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade

TECNICO EM VETERINARIA

Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem

animal; Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação.

A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EXIGIDA PODE SER OBTIDA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.boituva.sp.gov.br. CLIQUE EM "PESQUISA DE LEIS".

ANEXO II

TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININA

As provas serão realizadas em Boituva e serão regidas pelo seguinte regulamento:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O Exame Físico destina-se a avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o ingresso como Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Boituva, cujas regras são específicas;

1.2. Traje para realização do exame: calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta. É facultado o uso de bermuda térmica;

1.3. O Exame Físico será composto por testes que serão desenvolvidos por meio de provas de condicionamento físico geral, para ambos os sexos;

1.4. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório;

1.5. Os candidatos classificados para a prova prática do cargo de GUARDA e BOMBEIRO deverão apresentar no dia estabelecido Atestado Médico que comprove estar apto a realizar esforço físico. O candidato que não apresentar o Atestado não poderá participar da prova prática, ainda que classificado na prova objetiva, e será excluído do Concurso;

1.6. No dia da realização da prova o candidato deverá levar documento de identidade original com foto;

1.7. As provas de condicionamento físico geral serão aplicadas em um único dia.

2. PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

2.1. Avaliação de membros superiores;

2.1.1. teste de flexão e extensão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos no chão, para mulheres;

2.1.2. abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador), para ambos os sexos;

2.1.3. corrida, em 12 (doze) minutos, para ambos os sexos;

2.1.4. a avaliação do desempenho dos candidatos, nos testes das provas de condicionamento físico geral, será feita por meio de tabelas e critérios a seguir

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

3.1. O candidato, para ser considerado apto nas provas de condicionamento físico geral, deverá obter, pelo menos, 170 (cento e setenta) pontos;

3.2. A pontuação máxima de cada teste será de 100 (cem) pontos;

3.3 O candidato que não atingir o índice mínimo, em um dos testes, estará automaticamente eliminado da avaliação não sendo permitida a realização dos testes subsequentes;

3.4. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pela Comissão Avaliadora;

3.5. O candidato poderá repetir qualquer prova de condicionamento físico geral, no máximo uma vez, no momento da prova, buscando melhorar o resultado, quando o índice obtido for de inaptidão na respectiva prova;

4. PONTUAÇÃO

4.1. abdominal: 05 (cinco) pontos por movimento completo intermediário, em relação à tabela;

4.2. corrida de 12 minutos: 01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação à tabela;

4.3. teste de flexão e extensão de membros superiores: contar-se-ão 05 (cinco) pontos por movimento completo intermediário, em relação à tabela, quando os membros superiores estiverem totalmente estendidos

5. APOIO DE FRENTE NO SOLO

5.1. O avaliado deverá apoiar as mãos no solo;

5.2. os membros superiores deverão estar totalmente estendidos e os indicadores, paralelos, voltados para frente, joelhos apoiados;

5.3. uma vez tomada esta posição, o avaliado deverá flexionar os braços (cotovelos) e estende-los, repetidamente, sendo, entretanto, permitido um breve repouso entre os movimentos;

5.4. deverá o candidato então retornar à posição inicial;

5.5. o objetivo deste teste é de execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos;

5.5.1. as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

5.5.2. os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

5.5.3. o avaliado, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e ponta dos pés tocando o solo;

5.5.4. a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

6. TESTE ABDOMINAL (REMADOR)

6.1. o avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo totalmente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;

6.2. o avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos;

6.3. a partir desta posição iniciará novo movimento;

- 6.4. o teste é iniciado com as palavras “atenção... já!” e terminado com a palavra “pare”;
- 6.5. o número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido;
- 6.5.1 o cronômetro deverá ser acionado no “já” e travado no “pare”;
- 6.6. o repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos;
- 6.6.1. os movimentos incompletos não serão computados;

7. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

- 7.1. o avaliado, para realização deste teste, deverá ter feito a sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- 7.1.1. aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste;
- 7.2. o avaliado deverá percorrer em pista de atletismo, ou em área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste;
- 7.2.1. o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível;
- 7.2.2. o número de avaliados, em cada bateria, deverá ficar, a cada vez, em no máximo 15 (quinze) examinados;
- 7.3. o início do teste se fará sob voz de comando “atenção...já!”, acionando-se o cronômetro no “já”;
- 7.4. um apito de orientação será dado no décimo minuto, antes do apito final;
- 7.5. o término do teste será feito com o apito final;
- 7.6. o avaliado não deverá abandonar a pista ou retroceder, mas, sim, aguardar sua liberação por parte do examinador;

8. Anormalidades observadas nos candidatos, durante as aplicações dos testes, serão registradas pela Comissão Examinadora e poderão servir de subsídios para o exame de saúde.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou o atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MASCULINO

APOIO DE FRENTE E FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS	PROVAS			IDADE/PONTO		
	ABDOMINAIS	CORRIDA EM 12 MINUTOS	ATE 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	
1	10	1.200M				
1	12	1.300M				
2	14	1.400M				10
4	16	1.500M		10	20	
6	18	1.600M	10	20	30	
8	20	1.700M	20	30	40	
10	22	1.800M	30	40	50	
12	24	1.900M	40	50	60	
14	26	2.000M	50	60	70	
16	28	2.100M	60	70	80	
18	30	2.200M	70	80	90	
20	32	2.300M	80	90	100	
22	34	2.400M	90	100		
24	36	2.500M	100			

FEMININO

APOIO DE FRENTE E FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS	PROVAS			IDADE/PONTO		
	ABDOMINAIS	CORRIDA EM 12 MINUTOS	ATE 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	
1	6	1.00M				
1	7	1.050M				
1	8	1.100M				10
2	9	1.150M		10	20	
2	10	1.200M	10	20	30	
4	12	1.250M	20	30	40	
6	14	1.300M	30	40	50	
8	16	1.400M	40	50	60	
10	18	1.500M	50	60	70	
2	20	1.600M	60	70	80	
14	22	1.700M	70	80	90	
16	24	1.800M	80	90	100	
18	26	1.900M	90	100		
20	28	2.000M	100			